

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA **RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 12/2023**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 28/06/2023, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei Complementar nº 07/2023, de autoria do Prefeito de Itaúna, registrado nesta casa sob o número 12/2023, que “*Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e dá outras providências*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

O projeto de lei em tela visa alterar o quadro de cargos comissionados da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna – SAAE, com o intuito de melhorias na qualidade da prestação dos serviços.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei Complementar, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelecem os artigos 68 e 82, X, da Lei Orgânica e o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

VOTO DO RELATOR

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei Complementar em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie, estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 3 de julho de 2023.

Giordane Alberto Carvalho
Relator da matéria na CCJ

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

Leonardo Alves dos Santos
Presidente da CCJ

Lacimar Cezário
Membro